PORTE PAGO
ECT - DR/SP
UNIDADE Cidade de São Paulo
ISR - 40 - 3051/81

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 93	n. 141	São Paulo	quarta-feira, 27 de julho de 1983

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Governador

GABINETE CIVIL

SECRETARIA DA SAÚDE

DECRETO DE 26-7-83

NOMEANDO,

nos termos do art.20, I,da L.C.180-78, LUIS ALBERTO CASADEI ABUMUSSI, RG 7 560 868, para exercer,em comissão e em jornada comum de trabalho, o cargo de Médico Inspetor (Área de Tisiologia), padrão 13-A, E.V.7, T-I, a que se refere a L.C.247-81, alterada pela L.C.307-83, do SQC-I-QSS, classificado no Departamento Regional de Saúde de Marília, Gabinete do Diretor, da Coordenadoria de Saúde da Comunidade, em vaga decorrente da exoneração de Edimilson Garcia Cabrera.

Departamento de Administração

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

APOSTILAS DA DIRETORA, DE 26-7-83

No título de 9-6-75 referente a NARCISO RODRIGUES JÚNIOR, RG 1.502.203, Analista para Transportes, padrão 46-A do SQC-I-QGC, para declarar que, em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no processo GG-2062-83, o cargo ocupado pelo interessado, enquadrado a partir de 1-3-78, no padrão 46-A, da Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art.64, da L.C.180-78, em razão da reformulação do cálculo, fazeno incidir a gratificação do R.D.E. sobre a gratificação de Nível Universitário, ficou enquadrado: a partir de 1-3-78, no padrão 50-A, de conformidade com os arts.39 e 49, I, das D.T. da referida L.C.; a partir de 1-3-79, no padrão 51-A, em virtude de evolução funcional referente ao processo avaliatório de 1978, nos termos dos arts.91, 97 e 98, da mesma L.C.; e não como constou da apostila CRH 242-82, publicada em 20-8-82.

No título de 31-5-82 referente a NARCISO RODRIGUES JÚNIOR, RG 1.502.203, Analista para Transportes, padrão 46-A, do SQC-III-QGC, para declarar que, em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer, contida no processo GG-2062-83, o cargo ocupado pelo interessado, enquadrado a partir de 1-3-78, no padrão 46-A, da Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art.64, da L.C.180-78, em razão da reformulação do cálculo, fazendo incidir a gratificação do R.D.E. sobre a gratificação de Nível Universitário, ficou enquadrado: a partir de 1-3-78, no padrão 50-A, de conformidade com os arts.39 e 49, I, das D.T. da referida L.C.; a partir de 1-3-79, no padrão 51-A, em virtude de evolução funcional referente ao processo avaliatório de 1978, nos termos dos arts.91, 97 e 98 e a partir de 19-8-80, no padrão 52-A, de acordo com os arts.91, 94 e 95, todos da L.C.180 de 1978; a partir de 1-3-81, ficou enquadrado no SQC-I,padrão 13-A, da E.V.3, T-I, nos termos dos arts.19, 29 e 39, das D.T. da L.C.247-81, mais a vantagem pessoal de Cr $ 1.029,00, conforme art.59, I, das mesmas D.T., ficando assegurada a atual condição de efetividade de seu ocupante, conforme art.18, da mesma L.C.; a partir de 1-10-81, no padrão 14-A, em virtude de evolução funcional, referente ao processo avaliatório de 1981, de conformidade com os arts.91, 97 e 98, da L.C.180-78, cessando a vantagem pessoal de Cr$ 1.029,00, de acordo com o art.59, § 1º, 1; a partir de 31-12-81, no padrão 14-B, em virtude de promoção por antiguidade, nos termos dos arts.87, 91 e 92, da Lei 10.261-68, combinados com o art.29, do Dec.3.807-74 e parágrafo único do art.28, das D.T. da L.C.180-78; e não como constou da apostila CRH 241-82, publicada em 20-8-82.

Hospital das Clínicas de São Paulo

PORTARIA DO SUPERINTENDENTE

DE 08.07.83

CESSANDO os efeitos da Portaria HC de 15.12.78, publicada no DOE de 22.12.78, a partir de 1.7.83, que designou NELSON ROQUE PALAMINO, do Quadro da Faculdade de Medicina da USP, para a Supervisão da Equipe Médica de Radiologia Mediastínica da Divisão de Clínica Radiológica das Unidades Médicas e de Apoio do Instituto Central, sem ônus para o HC. Proc. 49.032/58-G.

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

CONTRATOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

ENCARREGADOR - LUIS CARLOS GARCIA, matr. 23.105, RG 14.157.729, a partir de 10.6.83, proc. 2158/80-C. ESCRITURÁRIO - ALOISIO EUGENIO DE HOLLANDA COSTA, matr. 26.758, RG 12.270.145, a partir de 11.7.83, proc. 5403/83-C. MÉDICO ASSISTENTE - JOSÉ ALMIR ABREU, matr. 26.712, RG 619.293, a partir de 14.2.83, proc. 3169/83-C. SERVENTE - MARIA OFÉLIA GONÇALVES DE AMORIM, matr. 26.453, RG 16.946.202, a partir de 10.3.83, proc. 2361/83-H.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS DO DIRETOR TÉCNICO

CONCEDENDO, nos termos do artigo 130 da Lei 10.261/68, mais a Sexta Parte sobre os vencimentos, na forma prevista no artigo 178 da LC 180/78:

DE 07.07.83

a ANTONIO CARLOS DEBES, matr. 4.500, Médico Assistente, Padrão 22-E-III da Escala de Vencimentos 7 do SQC-II do QHC, a partir de 3.6.82, proc. 3639/63-A.

DE 11.07.83

a JOSÉ HITLER BIANCARDI, matr. 5.874, Auxiliar de Farmacêutico, Padrão 19-B-I da Escala de Vencimentos 6 do SQC-III do QHC, a partir de 13.6.83, proc. 7529/62-E.

DE 12.07.83

a HILTON OLIVEIRA RAIS, matr. 6.120, Chefe de Seção (Oficina Especializada), Padrão 22-D-I da Escala de Vencimentos 2 do SQC-II do QHC, a partir de 29.5.83, proc. 1662/63-G.

DE 15.07.83

a OSWALDO D'AMORE, matr. 5.958, Chefe de Seção (Oficina Especializada), Padrão 22-D-I da Escala de Vencimentos 2 do SQC-II do QHC, a partir de 8.7.83, proc. 5544/64-G.

APOSTILAS DO DIRETOR TÉCNICO

DECLARANDO que,

de conformidade com o artigo 22 da LC 247/81, que o cargo do funcionário abaixo qualificado fica, a partir de 1.3.81, enquadrado no Padrão, Escala de Vencimentos e Tabela adiante citadas, nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º das D.T. da citada LC, observado o artigo 6º do Decreto 17.070/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 6 - TABELA I - SQC-III

HERCILIA CHIARELLI MAZO, RG 2.011.465, Padrão 21-E, e não como constou da Apostila de 8.10.82 - DOE de 15.10.82.

nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78 e de acordo com o Decreto 12.961/78, em virtude de Evolução Funcional, que o cargo a que o mesmo se refere fica enquadrado, a partir de 1.10.81, no Padrão, Escala de Vencimentos e Tabela adiante citada, a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 6 - TABELA I - SQC-III

HERCILIA CHIARELLI MAZO, RG 2.011.465, Padrão 22-E, e não como constou na Apostila de 8.10.82 - DOE de 15.10.82.

nos títulos dos seguintes funcionários e nos termos do artigo 212 da LC 180/78, os cargos a que os mesmos se referem, de conformidade com os artigos 91, 94 e 95 da mesma LC ficam enquadrados, a partir das datas abaixo mencionadas, nos Padrões, Escalas de Vencimentos e Tabelas adiante citadas, a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 2 - TABELA I - SQC-II

HILTON OLIVEIRA RAIS, RG 1.579.430, Padrão 18-D, a partir de 29.5.83, OSWALDO D'AMORE, RG 2.439.730, Padrão 18-D, a partir de 8.7.83.

ESCALA DE VENCIMENTOS 6 - TABELA I - SQC-III

JOSE HITLER BIANCARDI, RG 2.483.156, Padrão 15-B, a partir de 13.6.83.

ESCALA DE VENCIMENTOS 7 - TABELA III - SQC-II

ANTONIO CARLOS DEBES, RG 920.240, Padrão 18-E, a partir de 3.6.82.

em virtude de atribuição de pontos prevista no artigo 24 das D.T. da LC 180/78, com nova redação dada pelo artigo 1º, inciso IV, das D.T. da LC 209/79 e em decorrência do disposto no artigo 91 da citada LC 180/78 e regulamentada pelo Decreto 13.244/79, fica enquadrado, a partir de 1.3.82, no Padrão, Escala de Vencimentos e Tabela adiante citadas, a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 3 - TABELA II - SQC-II

HERMES JOSÉ DE CASTRO ALBUQUERQUE, RG 843.942, Padrão 22-D.

em virtude de atribuição de pontos prevista no artigo 25 das D.T. da LC 180/78, com a nova redação dada pelo artigo 1º, inciso V, das D.T. da LC 209/79, e em decorrência do disposto no artigo 91 da citada LC 180/78 e regulamentada dpelo Decreto 13.244/79, ficam enquadrados, a partir das datas abaixo mencionadas, nos Padrões, Escalas de Vencimentos e Tabelas adiante citadas, a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 2 - TABELA I - SQC-II

HILTON OLIVEIRA RAIS, RG 1.579.430, a partir de 29.5.83, Padrão 22-D, OSWALDO D'AMORE, RG 2.439.730, a partir de 8.7.83, Padrão 22-D.

ESCALA DE VENCIMENTOS 6 - TABELA III - SQC-III

JOSE HITLER BIANCARDI, RG 2.483.156, a partir de 13.6.83, Padrão 19-B.

ESCALA DE VENCIMENTOS 7 - TABELA III - SQC-II

ANTONIO CARLOS DEBES, RG 920.240, a partir de 3.6.82, Padrão 22-E.

SEÇÃO II
ATOS REFERENTES AO PESSOAL

Sumário

	Pág
GABINETE DO GOVERNADOR	1
SECRETARIAS	
Economia e Planejamento	1
Justiça	1
Promoção Social	3
Segurança Pública	3
Fazenda	5
Agricultura e Abastecimento	7
Educação	9
Saúde	32
Obras e do Meio Ambiente	35
Transportes	35
Administração	36
Trabalho	42
Cultura	42
Indústria e Tecnologia	43
Esportes e Turismo	43
Interior	43
UNIVERSIDADES	
Universidade de São Paulo	43
Universidade Estadual de Campinas	44
Universidade Estadual Paulista	44

na Apostila de 8.10.82, publicada no DOE de 15.10.82, em nome de HERCILIA CHIARELLI MAZO, matr. 4.941, RG 2.011.465, a partir de 30.6.79 passou do Grau D para E, de acordo com os artigos 87, 91 e 92 da Lei 10.261/68 e Decreto 3.807/74, observados os termos do parágrafo único do artigo 28 das D.T. da LC 180/78 e, em face às alterações ocorridas em sua vida funcional, fica a partir de 1.1.80 no Padrão 32-E-I, nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78; a partir de 12.10.80, no Padrão 33-E-I, nos termos dos artigos 91, 94 e 95 da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 11.2.83, publicada no DOE de 25.2.83; a partir de 12.10.80, no Padrão 37-E-I, nos termos do artigo 25 das D.T. da LC 180/78 e não como constou.

Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto

Despachos da Superintendente

De 21-7-83

CONCEDENDO ao senhor YRO CHIARELLO, RG nº 1.620.340, Diretor (Divisão Nível II), Padrão 19-E da Escala de Vencimentos 4,Tabela I do SQC-III deste Hospital, 90 dias de Licença Prêmio em descanso, a partir de 01.08.83, sendo 45 dias referentes ao período de 25/02/67 a 24/02/72, e 45 dias referentes ao período de 25/02/72 a 24/02/77, nos termos do artigo 209 e 215 da Lei nº 10.261 de 28.10.68.

De 25-7-83

AUTORIZANDO, nos termos dos artigos 2º e 4º do Decreto nº 7332/75, que regulamenta os artigo 65 e 66 da Lei 10261/68, o afastamento, no período de 26.07.83 a 31.12.83, do senhor LUIZ AUGUSTO MENDES CARVALHO, servidor público estadual RG nº 4.778.792, Enfermeiro Chefe, Padrão 13-A da Escala de Vencimentos 7, Tabela I, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função,prestar serviços junto ao Escritório Regional de Ribeirão Preto da Secretaria da Administração, conforme o constante do Processo HCRP nº 5076/83.

Secretarias de Estado

ECONOMIA E PLANEJAMENTO
Secretário: JOSÉ SERRA

Gabinete do Secretário

Resoluções SEP de 26.7.1983:

Classificando, a partir de 19.5.83, na Coordenadoria de Ação Regional, Lucia Padovani de Mello, RG 2.194.151, Escriturária, QSJ-SQC-III, padrão 10-B-1-I, da LC 247-81,da Procuradoria Geral do Estado, à disposição desta Pasta,tendo em vista a Resolução de 29.6.83, da Secretaria da Justiça.

Classificando os servidores abaixo relacionados na Seção de Administração de Frota, do Serviço de Atividades Complementares, do Departamento de Administração,tendo em vista a Resolução de 23.6.83, da Secretaria de Esporte e Turismo, a partir das datas adiante mencionadas, conforme segue:

Motorista, QSET-SQF-II, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, da LC 247-81, à disposição desta Pasta

Alberto Domingos de Souza, RG 3.682.475, padrão 8-A,a partir de 19.7.83;

Antonio Carlos Alves Bezerra, RG 5.820.290, padrão 7-A, a partir de 28.6.83;

Carlos Alberto Lemes, RG 10.440.837, padrão 7-A, a partir de 19.7.83.

Coordenadoria de Programação Orçamentária

Despacho do Coordenador, de 25.7.83.

Proc. SEP-1211/74 - Fábio Jungmann Cardoso, RG. 4.979.726, Economista, do SQC-III-QSEP,padrao 11-A-3-I, exercendo atualmente o cargo em comissão de Analista para Orçamento Programa, do SQC-I-QSEP, padrao 12-A-3-I - Afastamento por 2 anos para tratar de interesses particulares - "Autorizo nos termos do artigo 202 e § 1º da Lei nº 10.261/68."

JUSTIÇA
Secretário: JOSÉ CARLOS DIAS

Diretoria Geral

Portarias do Diretor Geral: de 26.7.83

EXONERANDO: nos termos do art. 58, inciso I, § 1º, nº1, da L.C. 180/78, a pedido, Violeta Azevedo Branco - RG. nº 5.649.657 - do cargo de Escriturária, efetiva, do SQC-III-QSJ, padrão 10-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Administração Superior da Secretaria e da Sede.